



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 029/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 068/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Oeste de Santa Catarina (6ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1354 do Pregão n. 069/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhn, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 068/2013, em razão da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio alimentação e da exclusão do adicional de assiduidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 068/2013, passam a ser a partir de 1º de janeiro de 2016:

a) Item 1 - Cartório da 70ª ZE (São Carlos): R\$ 2.081,50 (dois mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,46 (trinta e seis reais e quarenta e seis centavos);

b) Item 2 - Cartório da 71ª ZE (Abelardo Luz): R\$ 2.068,70 (dois mil e sessenta e oito reais e setenta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,29 (trinta e seis reais e vinte e nove centavos);

c) Item 3 - Cartório da 82ª ZE (Anchieta): R\$ 2.094,95 (dois mil e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,69 (trinta e seis reais e sessenta e nove centavos);

d) Item 4 - Cartório da 69ª ZE (Campo Erê): R\$ 2.096,47 (dois mil e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,71 (trinta e seis reais e setenta e um centavos);

e) Item 5 - Cartório da 83ª ZE (Cunha Porã): R\$ 2.068,19 (dois mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,28 (trinta e seis reais e vinte e oito centavos);

f) Item 6 - Cartório da 50ª ZE (Dionísio Cerqueira): R\$ 2.084,63 (dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

g) Item 7 - Cartório da 78ª ZE (Quilombo): R\$ 2.063,43 (dois mil e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos);

h) Item 8 - Cartório da 75ª ZE (São Domingos): R\$ 2.069,10 (dois mil e sessenta e nove reais e dez centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos);

i) Item 9 - Cartório da 72ª ZE (São José do Cedro): R\$ 2.085,15 (dois mil e oitenta e cinco reais e quinze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,53 (trinta e seis reais e cinquenta e três centavos);

j) Item 10 - Cartório da 49ª ZE (São Lourenço do Oeste): R\$ 2.068,19 (dois mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,28 (trinta e seis reais e vinte e oito centavos);

k) Item 11 - Cartório da 45ª ZE (São Miguel do Oeste): R\$ 2.090,01 (dois mil e noventa reais e um centavo) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,61 (trinta e seis reais e sessenta e um centavos);

l) Item 12 - Cartórios das 35ª e 94ª ZE (Chapecó): R\$ 2.898,42 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 43,47 (quarenta e três reais e quarenta e sete centavos);

m) Item 13 - Cartório da 58ª ZE (Maravilha): R\$ 2.164,89 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 37,97 (trinta e sete reais e noventa e sete centavos);

n) Item 14 - Cartório da 66ª ZE (Pinhalzinho): R\$ 2.062,92 (dois mil e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,19 (trinta e seis reais e dezenove centavos);

o) Item 15 - Cartório da 63ª ZE (Ponte Serrada): R\$ 2.085,15 (dois mil e oitenta e cinco reais e quinze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,53 (trinta e seis reais e cinquenta e três centavos);

p) Item 16 - Cartório da 43ª ZE (Xanxerê): R\$ 2.085,66 (dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

q) Item 17 - Cartório da 48ª ZE (Xaxim): R\$ 2.068,67 (dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,29 (trinta e seis reais e vinte e nove centavos);

r) Item 18 - Cartório da 41ª ZE (Palmitos): R\$ 2.080,41 (dois mil e oitenta reais e quarenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional,

o valor de R\$ 36,43 (trinta e seis reais e quarenta e três centavos);

s) Item 19 - Cartório da 77ª ZE (Fraiburgo): R\$ 2.068,70 (dois mil e sessenta e oito reais e setenta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,28 (trinta e seis reais e vinte e oito centavos); e

t) Item 20 – Cartório da 61ª ZE (Seara): R\$ 2.070,33 (dois mil e setenta reais e trinta e três centavos) mensais, e pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 36,32 (trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 068/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 01 de abril de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS